



APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.360/23, de autoria da Deputada Silvyne Alves-União/GO, que altera a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 – Alienação Parental.

O Projeto de lei n.º 5.360/23, de autoria da Deputada Silvyne Alves, tem como objetivo alterar a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (Lei de Alienação Parental), vedando sua aplicação em casos de violência doméstica ou sexual. Em seu art. 2º, a lei define alienação parental como sendo a “interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este”. A alienação parental, já problemática por si, torna-se ainda mais danosa em casos de violência doméstica ou sexual.

A criança ou o adolescente que de alguma forma já são afetados pelos processos de separação de seus genitores acabam se tornando alvos de disputa, conflitos e agressões mútuas, tendo como consequência, por vezes, a aplicação da Lei de Alienação Parental.

Assim, no que tange à aplicabilidade da Lei de Alienação, tem se observado no curso do processo judicial de regulação das responsabilidades parentais a vulnerabilidade de crianças e adolescentes em casos envolvendo violência doméstica ou sexual, em virtude da aplicação isolada da referida Lei em detrimento da legislação penal ou do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Merece destaque o fato de que nos últimos doze meses 1,6 milhões de mulheres foram espancadas ou sofreram tentativa de estrangulamento no Brasil, enquanto 22 milhões, isto é, 37,7% de brasileiras passaram por algum tipo de assédio.

Além disso, 42% ocorreram no ambiente doméstico. Tais fatos, em conjunto, demonstram a necessidade de uma atenção especial por parte do legislador para a questão da violência doméstica e sexual contra a criança e o adolescente, razão pela qual se propõe o projeto de lei em discussão.

Sendo assim,

cris



Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.360/23, de autoria da Deputada Silvye Alves-União/GO, que altera a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 – Alienação Parental, dando-se ciência desta deliberação à Deputada Federal Silvye Alves, autora do projeto.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2024.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
Quézia de Lucca